



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 167/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFMG CAMPUS OURO PRETO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, tendo em vista as disposições contidas no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG (Resolução nº 047, de 17/12/2018) torna público o presente **Edital do processo de seleção para preenchimento de vagas ociosas para o 1º semestre letivo de 2025** dos cursos de graduação de Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Tecnologia em Conservação e Restauro e Tecnologia em Gestão da Qualidade, conforme disposto nos itens e subitens a seguir:

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. As vagas ociosas deste processo seletivo serão preenchidas por candidatos que atendam a uma das seguintes modalidades: transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG; transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino; transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG; Obtenção de Novo Título. As vagas serão disponibilizadas para o primeiro semestre letivo de 2025, com previsão de início das atividades acadêmicas em 06 de maio de 2025.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato interessado em concorrer às vagas ofertadas neste edital deverá se inscrever por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/xYLHpAX8dAzmyqu39> (disponível em <https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>), e envio da documentação exigida para inscrição em cada modalidade de ingresso, conforme item 5 deste edital, declarando estar ciente das normas e dos requisitos constantes no presente edital. A documentação deverá ser enviada para o e-mail da Coordenadoria de Controle e Registro Acadêmico da Diretoria de Ensino do IFMG campus Ouro Preto (processosacademicos.ouropreto@ifmg.edu.br), no período de 13 de fevereiro a 10 de março de 2025.

2.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas estabelecidas neste edital e em seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O IFMG campus Ouro Preto não se responsabiliza por erros do candidato no preenchimento do

formulário de inscrição.

3. DO CURSO, LOCAL, TEMPO DE DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

CURSOS	LOCAL	DURAÇÃO DO CURSO	Nº DE VAGAS
Licenciatura em Física	IFMG campus Ouro Preto	8 (oito) semestres letivos	10
Licenciatura em Geografia	IFMG campus Ouro Preto	8 (oito) semestres letivos	20
Tecnologia em Conservação e Restauo	IFMG campus Ouro Preto	6 (seis) semestres letivos	15
Tecnologia em Conservação e Restauo	IFMG campus Ouro Preto	6 (seis) semestres letivos	19

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis, conforme descrito no item 3 deste edital, serão preenchidas observando-se a seguinte ordem de prioridade, conforme artigo 5º do Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG (Resolução nº 047, de 17/12/2018):

- 1º - Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;
- 2º - Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;
- 3º - Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);
- 4º - Obtenção de Novo Título.

4.1.1. Para definição de cursos afins, será utilizada a classificação das áreas do conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.2. A análise, seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão de docentes indicada pelo Colegiado do respectivo Curso.

4.3. A classificação será realizada por modalidade de ingresso e seguirá a prioridade estabelecida no item 4.1, por ordem decrescente das notas obtidas.

5. MODALIDADES DE INGRESSO

5.1. Das transferências

5.1.1. Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

5.1.1.1. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

I. a possibilidade de adaptação curricular;

II. a inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

5.1.1.2. O tempo de integralização será contado a partir do ingresso no curso de origem.

5.1.1.3. Para esta modalidade, o candidato deverá anexar no e-mail, os seguintes documentos:

I. Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação no âmbito do IFMG, indicando o Coeficiente de Rendimento Global e o Coeficiente de Rendimento do último semestre

(fotocópia);

II. Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);

IV. Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);

5.1.2. Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior.

5.1.2.1. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

I. a possibilidade de adaptação curricular;

5.1.2.2. O tempo de integralização será contado a partir do ingresso no curso de origem.

5.1.2.3. Para esta modalidade, o candidato deverá anexar no e-mail, os seguintes documentos:

I. Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior (fotocópia);

II. Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);

IV. Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia).

5.1.2.3.1. Deverá constar em algum documento exigido no item 5.1.2.3. menção ao comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem (original e fotocópia);

5.1.2.4. O discente transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias.

5.1.2.5. O discente deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual se pretende transferir.

5.1.2.6. Os candidatos estrangeiros interessados em ingressar na modalidade “transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior” deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, devendo ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado, com exceção das línguas estrangeiras para cuja tradução o IFMG possua capacidade técnica.

5.1.3. Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção).

5.1.3.1. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificadas:

I. a possibilidade de adaptação curricular;

II. a inexistência de transferência anterior entre cursos distintos no âmbito do IFMG.

5.1.3.2. O tempo de integralização será contado a partir do ingresso no curso de origem.

5.1.3.3. Para esta modalidade, o candidato deverá anexar no e-mail, os seguintes documentos:

I. Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação no âmbito do IFMG indicando o Coeficiente de Rendimento Global e o Coeficiente de Rendimento do último semestre (fotocópia);

II. Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);

IV. Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia).

5.1.4. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, um período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento previsto no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

5.2. Obtenção de Novo Título

5.2.1. A Obtenção de Novo Título consiste na possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar no IFMG, em um novo curso de mesmo nível.

5.2.2. Será realizada de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste edital, verificada a existência de vagas.

5.2.2.1. Para esta modalidade, o candidato deverá anexar no e-mail, além do formulário de inscrição, os seguintes documentos:

I. Diploma de curso de graduação, registrado por órgão competente, ou declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro, ou declaração de conclusão com previsão de colação de grau anterior à data da matrícula, quando o candidato terá de apresentar a declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro (fotocópia);

II. Histórico Escolar de graduação (fotocópia);

III. Matriz curricular do curso de origem (ao qual se graduou) (fotocópia);

IV. Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia).

5.2.3. O candidato aprovado para Obtenção de Novo Título será matriculado conforme processo inicial previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFMG.

5.2.4. O candidato aprovado e matriculado estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, lhe sendo facultado a solicitação de aproveitamento das disciplinas e/ou de conhecimentos anteriores equivalentes aos currículos dos dois cursos em conformidade com as regras institucionais.

5.2.5. O discente deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido, exceto nos casos que se enquadrem no inciso II do artigo 60 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFMG.

5.2.6. O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei.

5.2.6.1 Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado, com exceção das línguas estrangeiras para cuja tradução o IFMG possua capacidade técnica.

5.2.6.2. Os responsáveis pelas traduções de línguas estrangeiras, no âmbito do IFMG, serão designados por meio de portaria emitida pelo Reitor.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Será realizada a análise da documentação requerida por modalidade bem como a afinidade do curso de origem com o curso pelo qual as vagas estão previstas neste edital para o caso de transferências. Sendo atestada a afinidade, a classificação final se dará por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Global.

6.1.1. O Coeficiente de Rendimento considera o peso como crédito ou carga horária nas disciplinas cursadas através da fórmula:

$$\Sigma [(nota da disciplina) \times (crédito ou carga horária)]$$

$$\Sigma (\text{créditos ou carga horária})$$

6.1.1.1. O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as notas das disciplinas cursadas pelo discente.

6.1.1.2. O Coeficiente de Rendimento semestral é a média ponderada das notas das disciplinas cursadas pelo discente no último semestre em que foi matriculado.

6.1.1.3. O coeficiente de rendimento será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.

6.1.2. Em caso de empate na classificação, para as modalidades de transferências previstas, serão adotados os seguintes critérios de desempate.

6.1.2.1. Para transferências para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG e transferências entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

I. Ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

II. Candidato com maior idade.

6.1.2.2. Para transferências para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior:

I. Ordem decrescente do número de aprovações em disciplinas cursadas ao longo do curso de origem;

II. Candidato com maior idade.

6.3. Será realizada a análise da documentação requerida para a modalidade de Obtenção de Novo Título. A classificação final se dará por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Global;

6.3.1. Em caso de empate na classificação, para o caso de Obtenção de Novo Título, será adotado o seguinte critério de desempate:

I. Candidato com maior idade.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas via preenchimento de formulário próprio (<https://forms.gle/xYLHpAX8dAzmyqu39>) e envio por e-mail da documentação solicitada, para o endereço processosacademicos.ouopreto@ifmg.edu.br, no período 13 de fevereiro a 10 de março de 2025, conforme cronograma disponível no Anexo I deste edital.

7.1.1. O assunto do e-mail contendo a documentação da inscrição deverá seguir o modelo "Vagas Ociosas graduação 2024.2 - NOME DO CANDIDATO".

7.1.2. A documentação solicitada nos itens 5.1.1.3, 5.1.2.3, 5.1.3.3 e 5.2.2.1, conforme a modalidade inscrita, deve ser digitalizada em formato PDF e nomeada de acordo com o estabelecido no Anexo II deste edital.

7.2. Para o processo seletivo previsto neste edital, tanto as inscrições de candidatos quanto a matrícula de aprovados serão realizadas apenas de forma eletrônica.

8. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. O resultado será publicado a partir de 20 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/ouopreto>, conforme cronograma disponível no Anexo I.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação do resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de 2 dias úteis (prazo definido no cronograma disponível no Anexo I), contados da hora de divulgação do resultado preliminar, apresentando as justificativas cabíveis.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail: processosacademicos.ouopreto@ifmg.edu.br (Coordenadoria de Controle e Registro Acadêmico da Diretoria de Ensino do IFMG campus Ouro Preto).

9.3. O recurso deverá ter a identificação do candidato, o curso pretendido e sua fundamentação, podendo ser anexados arquivos a critério do candidato, para justificá-lo.

9.4. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido no item 9.1 ou não contendo as informações previstas no item 9.3 deste edital.

9.5. A Comissão de docentes indicada pela Coordenação de Curso será responsável pela avaliação dos recursos, cabendo consulta à Diretoria de Ensino, se necessário.

9.6. O resultado dos recursos será divulgado a partir do dia 28 de março de 2025.

9.7. Se houver alteração da classificação por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerado válido somente o resultado final, quando, então, será divulgada a

convocação para matrícula.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada através do sistema próprio de matrícula do IFMG: <https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login/acessa>, conforme cronograma disponibilizado no Anexo III. As dúvidas relacionadas à matrícula poderão ser enviadas por e-mail ao contato do Setor de Registro Acadêmico, matriculade.ouopreto@ifmg.edu.br.

10.1.1. O candidato classificado que não encaminhar documentação digitalizada e preencher o formulário próprio neste período para matricular-se perderá o direito à vaga.

10. 2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para efetuar a matrícula:

a. Foto de rosto recente com fundo branco;

b. CPF próprio;

c. Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte;

Em qualquer caso do item “c”, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d. Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula);

e. Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo IV);

f. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

g. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.

10.2.1. O candidato aprovado nas modalidades de transferência deverá apresentar também, no ato da matrícula, a Guia de Transferência ou documento similar, bem como o Histórico Escolar do curso de graduação de origem com menção à situação do aluno em relação ao ENADE e a situação da matrícula do mesmo em cada período letivo, incluindo aqueles em que esteve com matrícula trancada, se for o caso, e ainda, se necessário, critérios de avaliação e data de ingresso.

10.2.2. O candidato aprovado na modalidade Obtenção de Novo Título que não tiver apresentado na inscrição o diploma ou declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro, deverá fazê-lo no ato da matrícula.

11. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

11.1. As solicitações de Aproveitamento de Estudos em disciplinas (AE) e/ou de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores (ACEA) junto à Seção de Controle Acadêmico da Diretoria de Ensino (DE) deverão ser realizadas, se for o caso, segundo procedimentos próprios e prazos previstos em calendário acadêmico 2025.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao se inscrever, o candidato declara concordar com as condições estabelecidas para inscrição e realização do processo seletivo para preenchimento das vagas ociosas.

12.2. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste edital.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Docentes dos referidos cursos e pela Diretoria de Ensino do IFMG campus Ouro Preto.

ANEXO I

EDITAL PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - IFMG CAMPUS OURO PRETO

1º SEMESTRE LETIVO DE 2025

QUADRO RESUMO – AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Período de inscrições para o processo seletivo	13/02 a 10/03/2025	Candidatos
Organização da documentação	11/03 a 13/03	Diretoria de Ensino (DE)
Análise e classificação dos candidatos	14/03 a 19/03/2025	Comissão de docentes
Publicação do resultado preliminar	A partir de 20/03/2025	Direção Geral/DE
Prazo para recursos	21/03 a 24/03	Candidatos
Análise dos recursos	26/03 a 27/03	Comissão de docentes
Publicação do resultado final e convocação para matrícula	A partir do dia 28/03/2025	Direção Geral/DE
Matrícula dos candidatos classificados	Anexo III deste edital	DE/Candidatos classificados
Solicitação de AE e/ou ACEA, se for o caso. Conforme calendário acadêmico 2025	Cronograma a ser publicado na página do campus	Discentes matriculados
Previsão de início das atividades (aulas) do 1º período letivo de 2025	06/05/2025	Discentes/Docentes

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - IFMG CAMPUS OURO PRETO

QUADRO II - NOMENCLATURA DOS ARQUIVOS SOLICITADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1.1. TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG.		
ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO NO EDITAL	NOMENCLATURA PARA O ARQUIVO
5.1.1.3.I	Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação no âmbito do IFMG indicando o Coeficiente de Rendimento Global e o Coeficiente de Rendimento do último semestre (fotocópia);	Declaração de matrícula - NOME DO CANDIDATO ¹
5.1.1.3.II	Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);	Histórico - NOME DO CANDIDATO ¹
5.1.1.3.III	Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);	Matriz - NOME DO CANDIDATO ¹
5.1.1.3.IV	Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);	Plano de ensino/programa analítico ² - NOME DO CANDIDATO ¹ (NOME DA DISCIPLINA) ³
5.1.2. TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.		
ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO NO EDITAL	NOMENCLATURA PARA O ARQUIVO
5.1.2.3.I	Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior (fotocópia);	Declaração de matrícula - NOME DO CANDIDATO ¹
5.1.2.3.II	Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);	Histórico - NOME DO CANDIDATO ¹
5.1.2.3.III	Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);	Matriz - NOME DO CANDIDATO ¹

5.1.2.3.IV	Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);	Plano de ensino/programa analítico ² - NOME DO CANDIDATO ¹ (NOME DA DISCIPLINA) ³
5.1.3. TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO).		
ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO NO EDITAL	NOMENCLATURA PARA O ARQUIVO
5.1.3.3.I	Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação no âmbito do IFMG indicando o Coeficiente de Rendimento Global e o Coeficiente de Rendimento do último semestre (fotocópia);	Declaração de matrícula - NOME DO CANDIDATO ¹
5.1.3.3.II	Histórico Escolar do curso de origem (fotocópia);	Histórico - NOME DO CANDIDATO ¹
5.1.3.3.III	Matriz curricular do curso de origem (fotocópia);	Matriz - NOME DO CANDIDATO ¹
5.1.3.3.IV	Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);	Plano de ensino/programa analítico ² - NOME DO CANDIDATO ¹ (NOME DA DISCIPLINA) ³
5.2. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO		
ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO NO EDITAL	NOMENCLATURA PARA O ARQUIVO
5.2.2.1.I	Diploma de curso de graduação, registrado por órgão competente, ou declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro, ou declaração de conclusão com previsão de colação de grau anterior à data da matrícula, quando o candidato terá de apresentar a declaração de conclusão de curso com colação de grau, emitida pela instituição de origem, indicando que o diploma se encontra em fase de registro (fotocópia);	Diploma - NOME DO CANDIDATO ¹ ou Declaração de conclusão - NOME DO CANDIDATO ¹
5.2.2.1.II	Histórico Escolar de graduação (fotocópia);	Histórico - NOME DO CANDIDATO ¹

5.2.2.1.III	Matriz curricular do curso de origem (ao qual se graduou) (fotocópia);	Matriz - NOME DO CANDIDATO ¹
5.2.2.1.IV	Planos de ensino/programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação (fotocópia);	Plano de ensino/programa analítico ² - NOME DO CANDIDATO ¹ (NOME DA DISCIPLINA) ³

Obs.1: Na coluna “Nomenclatura para o arquivo”, substituir o termo “**NOME DO CANDIDATO**” por seu nome completo, conforme informado no ato da inscrição. Exemplo: “Diploma - José da Silva”

Obs.2: Para o Plano de ensino/programa analítico, espera-se que o candidato encaminhe os dados de identificação da disciplina (nome e carga horária), ementa, objetivos, referências básicas e complementares da disciplina, etc.

Obs.3: Na coluna “Nomenclatura para o arquivo”, substituir o termo “**NOME DA DISCIPLINA**” pelo nome da disciplina a que o plano de ensino/programa analítico se refere, conforme informado no ato da inscrição. Exemplo: “Plano de ensino/programa analítico - José da Silva (Didática)”

ANEXO III

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

EDITAL PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - IFMG CAMPUS OURO PRETO

1º SEMESTRE LETIVO DE 2025

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Convocação para matrícula	28/03/2025
Período para matrícula	31/03 a 02/04/2025
Análise de documentos (comissão própria de matrícula)	02/04 a 08/04/2025
Resultado preliminar documentos	10/04/2025
Interposição de recurso	11/04 a 14/04/2025
Análise dos recursos documentos	15/04 a 18/04/2025
Resultado final	23/04/2025

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

EDITAL PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - IFMG CAMPUS OURO PRETO

1º SEMESTRE LETIVO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato

Ouro Preto, 11 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 11/02/2025, às 15:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2196241** e o código CRC **895902C5**.